

de apoio administrativo, tais como: auxiliar de agropecuária, recepcionista, copeiro, jardineiro, auxiliar de serviços diversos braçais e motorista, com fornecimento mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à boa execução dos trabalhos, para atuação nas dependências do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC IDM.

I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
 II - Gestor Substituto: Rozelma Carneiro de Oliveira – Matrícula nº 9544364-1
 III – Fiscal Titular: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
 IV – Fiscal Substituto: Isabelle de Araujo Pereira – Matrícula nº 9513230-1
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2021.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 232/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
 O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
 RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria nº 192/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR de 14 de setembro de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.128 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 002/2017, Pregão Presencial SRP Nº 007/2016 – CPL 02 (carona), celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e F. M TERCEIRIZAÇÃO LTDA que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico Operacional (agente de portaria noturno 12x36) para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC IDM.

I - Gestor Titular: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1
 II - Gestor Substituto: Rozelma Carneiro de Oliveira – Matrícula nº 9544364-1
 III – Fiscal Titular: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1
 IV – Fiscal Substituto: Isabelle de Araujo Pereira – Matrícula nº 9513230-1
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2021.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 IEPTEC/DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 011/2021 – EaD SAÚDE
 PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e na Instrução Normativa nº 002/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2021.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ Sistema Rede e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil) visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA, possui as seguintes atribuições:

Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
 Conhecer o plano de curso;

Conhecer o sistema de avaliação do curso;

O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;

Exercer as atividades típicas de tutoria;

Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;

Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;

Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;

Assistir aos educandos nas atividades do curso;

Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

Corrigir as atividades avaliativas;

Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário. Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;

Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;

Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;

Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;

Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;

Abriu e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;
 Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
 Monitorar as atividades programadas das disciplinas;
 Assistir às videoaulas;

Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Autor, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento;

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD:

TABELA I

Função	Valor R\$	Valor Mensal
Professor Mediador Presencial mensalista	20 h/semana (mais de 20 alunos)	R\$ 2.000,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de 28, 29, 30 de setembro até 02 de outubro de 2021, via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha ANEXO II.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.

b) Será constituída a análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/e-Tec na modalidade em EaD, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA III

CARGO: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - E-TEC (Professor Mediador Presencial Mensalista) Titulação legal mínima exigida para inscrição neste Processo Seletivo: Graduação na área à qual irá concorrer, conforme quadro de vaga.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
Titulação Acadêmica obtida em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (não cumulativo, será considerado a maior titulação)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	14,0	
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	10,0	
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	8,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano de magistério: (limitado a 30 pontos) Obs.: Experiência acima de 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
a) Em docência de Ensino Fundamental, Médio e Técnico e Superior de no mínimo 1 (um) ano (Cada 12 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 36 meses de comprovação).	5,0	15,0
b) Experiência Comprovada em Educação a Distância, de no mínimo 6 (seis) meses. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).	5,0	15,0
SUBTOTAL	30,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 02 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	2,0	8,0
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações). (na modalidade de EaD)	2,0	4,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada comprovação equivale a 2 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações).	2,0	4,0
SUBTOTAL	16,0	
TOTAL DA PRIMEIRA FASE	60,0	
ENTREVISTA		
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho	PONTUAÇÃO	
Habilidade de comunicação.	15,0	
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; Capacidade de gestão de conflitos e de persuasão; e Capacidade de trabalho em equipe e criatividade.	25,0	
SUBTOTAL	40,0	
PONTUAÇÃO FINAL DAS FASES	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
 - maior número de pontos no item Títulos; e
 - persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
- 11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
 - desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 - descumprir quaisquer das normas deste Edital;
 - não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
 - comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
 - não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
 - não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 002/2021.

12.3 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito de forma legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local do Estado do Acre, conforme data divulgada.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.

14.1 A Celebração de Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para a realização do Termo de Compromisso.

14.2 A Celebração de Termo de Compromisso de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O período do beneficiário de bolsa será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser Celebrado o Termo de Compromisso, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também

considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade em EaD, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuam bolsas custeadas com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br)

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BOLSISTA QUE FOR SELECIONADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser beneficiário de bolsa nos cursos PRONATEC /Rede e-Tec na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 27 de setembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEP-TEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2021 – EaD SAÚDE

ANEXO I

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA – EaD - 2021

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES				
	MUNICÍPIO: PORTO ACRE				
	ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
	CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA				
	20 HORAS				
PA - VS	CURSO SUPERIOR EM SAÚDE COLETIVA OU CURSO SUPERIOR EM GESTÃO HOSPITALAR OU CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	MANHÃ E TARDE	4	-	4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2021 EaD SAÚDE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 011/2021 EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 011/2021 EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021 EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO

PARA

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021 EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão:

_____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que

não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
 Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____,
 DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
 _____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021 EAD

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail: _____

_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2021, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/e-Tec no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
 _____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO - 001/2021 – ITINERÁRIO V

BOLSA PROFESSOR TUTOR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

1.1 A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA SEGUE NA SEGUINTE ORDEM:

LOCAL: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

ENDEREÇO: RUA TRIBUNAL DE JUSTIÇA – BR 364 KM 02, VIA VERDE - DISTRITO INDUSTRIAL.

DATA DA ENTREVISTA: 30/09/2021 (5ª FEIRA)

HORA DA ENTREVISTA: 08:30 (MANHÃ)

OBS: AS ENTREVISTAS INICIARÃO ÀS 08:30 HORAS DA MANHÃ SEM LIMITE DE TOLERÂNCIA. OS CANDIDATOS DEVEM CHEGAR AO LOCAL ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA.

CANDIDATO	NOTA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO ASP – 40 / RIO BRANCO			
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
Jacqueline Rodrigues Paiva	58	-	1º
Rosa Maria Silva Braga	58	-	2º
Hellen Suzan Rocha dos Santos	57	-	3º
Juliana Andressa Cordeiro Silva	52	-	4º
Carlos Augusto de Andrade Barbosa	51	-	5º
Maria Márcia Souza Oliveira	51	-	6º
Thiago de Albuquerque Del' Aquila	51	-	7º
Maria Edileuza Souza do Nascimento	49	-	8º
Adriana das Neves Vale	48	-	9º
Leonilda do Nascimento da Silva	48	-	10º
Francisca do Rosário de Souza Lima	47	-	11º
Melissa de Lima Abrantes Cunha	47	-	12º
Maria Liberdade Lima Bezerra	47	-	13º
Walmilene Ruela Wolter	45	-	14º
Regenita Farias Lopes Miranda	45	-	15º

CANDIDATO	NOTA	PNE	CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO AGE – 01 / RIO BRANCO			
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	57	-	1º
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FREITAS	57	-	2º
ELIANE DE SOUZA MACIEL	57	-	3º
FRANCISCO NALDO CARDOSO LEITÃO	56	-	4º
RAQUEL KATIUSCIA LIMA LOUREIRO BARBOSA	54	-	5º
RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA	52	-	6º
FRANCISCO WENDERSON PEREIRA DE SOUZA	51	-	7º
ANDRÉIA PACIFICO DE MORAES	49	-	8º
CLAUDIA DEL AGUILA SAMPAIO	44	-	9º